



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de abono aos servidores ativos, aposentados e pensionista da Prefeitura Municipal, e Servidores Ativos da Câmara Municipal e dá outras providências”

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 19/02/2018, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 002/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, e Servidores Ativos da Câmara Municipal o abono provisório de R\$ 80,00 (oitenta reais), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO exercício 2018 e LOA exercício 2018 para cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 20 de fevereiro de 2018.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal